



Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data 30 / 12 / 2021

Crista Luciana Sôa  
Gerência Executiva de Registro de Ato:  
e Legislação da Casa Civil do Governado

**ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI Nº 12.179 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS**

**Denomina de José Francisco de Oliveira -  
Josias do Cacaré, a Rodovia Estadual que  
interliga o Distrito de Melancias, no  
Município de Santa Helena, iniciando na  
Rodovia PB-395, ao Sítio Serra da Arara,  
no Município de Cajazeiras, com término  
na Rodovia PB-393.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de José Francisco de Oliveira -  
Josias do Cacaré, a Rodovia Estadual que interliga o Distrito de Melancias, no  
Município de Santa Helena, iniciando na Rodovia PB-395, ao Sítio Serra da Arara,  
no Município de Cajazeiras, com término na Rodovia PB-393, conforme Lei  
Estadual nº 12.105/2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação  
da República.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador